

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 4.247, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.006274/2009-44, resolve: I - Liberar a unidade geradora TG3 de 16.600 kW da UTE Ripasa, localizada no Município de Limeira, Estado de São Paulo, de titularidade da empresa Ripasa S.A. Celulose e Papel, objeto da Portaria MME nº [1.432](#), de 19 de setembro de 1978, e autorizada a ampliar sua capacidade instalada por meio do Despacho ANEEL nº [3.431](#), de 11 de setembro de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 18 de novembro de 2009, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 19.11.2009, seção 1, p. 65, v. 146, n. 221.